



Ministério da
Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações



FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS – FINEP INSTRUMENTO
CONTRATUAL CÓDIGO N.º.

2	0	15	0064	02
---	---	----	------	----

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 20.15.0064.00, FIRMADO ENTRE
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS
- FINEP E TELEFONICA BRASIL S/A.**

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade, à Avenida República do Chile, nº 330, Torre Oeste - Parte, CEP: 20031-170, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **FINEP e TELEFONICA BRASIL S/A**, com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376 – Cidade de Manções, CEP: 04.571-936, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001/62, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo nos termos dos art. 57, II, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com base na autorização da ALOG, proferida em 21/08/17 (fl. 165 do processo) e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, a contar de 14/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR

2.1. Os valores permanecem inalterados, sendo:

2.1.1. grupo 1 (um): R\$ 8.024,69 (oito mil e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos);



2.1.2. grupo 2 (dois): R\$ 10.305,68 (dez mil trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)

2.1.3. Valor total: R\$ 18.330,55 (dezoito mil trezentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos). ←

2.2. Fica resguardado o direito ao reajuste, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas, em seu interior, todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, celebrado em 11/12/2015, e do primeiro termo aditivo, celebrado em 12/08/2016, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 09/10/17

Pela FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP

Fábio Leite de A. Lima

Fábio Leite de A. Lima
Superintendente da Área
de Logística - ALOG

Pela CONTRATADA

Nome: *Carlos Alberto C. Bergamo*
Cargo: *Gerente de Vendas*
CPF:

Alexandre Freitas
Nome: *Alexandre Freitas*
Cargo: *Gerente de Vendas*
CPF: *Telefonica/Vivo*

TESTEMUNHAS:

Daniel N. Santiago
Nome: *Daniel N. Santiago*
CPF: *069.598.837-92*

Lincoln C. Nascimento
Nome: *Lincoln C. Nascimento*
CPF: *036870857-18*



